

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº SS-PE001/18

ORIGEM DA LICITAÇÃO: SECRETARIA DE SAÚDE;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CINCO VEICULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME DETALHAMENTO EM ANEXO;
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Unitário Por Item;
FORNECIMENTO: de forma integral, no prazo determinado neste instrumento;
LOCAL DO PREGÃO: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link – acesso publico”

DATA DE ENTREGA DA PROPOSTA: ATÉ DIA 13 de junho de 2018;
HORA DE ENTREGA DA PROPOSTA: ATÉ ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF)

DATA DE ABERTURA DA PROPOSTA: 13 de junho de 2018;
HORA DE ABERTURA DA PROPOSTA: DAS 08:00 AS 10:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF);

DATA DE ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇOS: 13 de junho de 2018;
HORA DE ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF);

O titular da origem desta licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que a Pregoeira, **NEIA ARAUJO DE SOUZA**, nomeado pela *Portaria nº 281/2017, de 01 de setembro de 2017* e assessorada pela Equipe de Apoio, também, nomeada através desta mesma Portaria, juntados ao processo administrativo de que trata esta licitação, receberá e abrirá no horário, data e local acima indicados, as **PROPOSTAS DE PREÇOS** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** referentes à licitação objeto deste instrumento, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação do objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006.

Nesta licitação serão encontradas palavras, siglas e abreviaturas com os mesmos significados, conforme abaixo:

1. LICITAÇÃO: O procedimento de que trata o presente edital;
2. LICITANTE: Pessoa jurídica que participa desta licitação;
3. HABILITAÇÃO: Verificação atualizada da situação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira e regularidade fiscal que seja exigida neste edital, do vencedor da fase de proposta de preços;
4. ADJUDICATÁRIA: Pessoa jurídica vencedora da licitação, à qual será adjudicado o seu objeto;
5. CONTRATANTE: O Município de INDEPENDÊNCIA que é signatário do

instrumento contratual;

6. **CONTRATADA:** Pessoa jurídica à qual foi adjudicado o objeto desta licitação, e é signatária do contrato com a Administração Pública;

7. **PREGOEIRA:** Servidor ou nomeado, designado por ato do titular do Poder Executivo Municipal, que realizará os procedimentos de recebimento das propostas de preços e da documentação de habilitação, abertura, condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço, adjudicação, quando não houver recurso, elaboração da ata, condução dos trabalhos da equipe de apoio e recebimento de impugnação ao edital e recursos contra seus atos;

8. **EQUIPE DE APOIO:** Equipe designada por ato do titular do Poder Executivo Municipal, formada por, no mínimo, 02 servidores que prestarão a necessária assistência a Pregoeira durante a realização do pregão;

9. **AUTORIDADE SUPERIOR:** É o titular do órgão ou entidade de origem desta licitação, incumbido de definir o objeto da licitação, elaborar seu termo de referência, orçamento e instrumento convocatório, decidir sobre impugnação ao edital, determinar a abertura da licitação, decidir os recursos contra atos da Pregoeira, adjudicar o objeto ao vencedor, no caso de interposição de recurso, homologar o resultado da licitação por meio eletrônico e promover a celebração do contrato;

10. **MPI:** Prefeitura Municipal de INDEPENDÊNCIA;

11. **DOE :** Diário Oficial do Estado;

12. **DOU :** Diário Oficial da União;

13. **ÓRGÃO PROVEDOR DO SISTEMA:** Bolsa de Licitações e Leilões, entidade conveniada com o Município de INDEPENDÊNCIA mediante Termo de Apoio Técnico-Operacional em vigor a partir de 30 de outubro de 2017.

1.0-DO OBJETO

1.1-A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE CINCO VEICULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME DETALHAMENTO EM ANEXO.**

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO, conforme ANEXO I.

1.2- Compõem o presente instrumento, os seguintes anexos:

| | |
|------------------|---|
| ANEXO I | Especificação do Objeto |
| ANEXO II | Mínuta do Contrato |
| ANEXO III | Declaração expressa, de que atende ao inciso V do art. 27, da lei Federal nº 8.666/93 e Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; |
| ANEXO IV | Modelo de declaração de conhecimento e obediência as cláusulas do edital |

2.0-DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

2.1-Poderão participar desta licitação pessoa jurídica sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidos neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de INDEPENDÊNCIA e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor, deste edital, inclusive tendo seus objetivos sociais compatíveis com o objeto da licitação e previamente credenciadas perante a Bolsa de Licitações e Leilões, até 01(um)dia antes da data de realização do pregão, mediante

atribui o de chave de identifica o e de senha pessoal e intransfer vel do representante credenciado, e subsequente encaminhamento da proposta de pre os, exclusivamente por meio do sistema eletr nico, observados data e hor rios estabelecidos neste edital.

2.1.1-Caber  ao fornecedor acompanhar as opera es no sistema eletr nico durante a sess o p blica do pre o, ficando respons vel pelo  nus decorrente da perda de neg cios diante da inobserv ncia de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconex o do seu representante;

2.1.2-Qualquer d vida em rela o ao acesso no sistema operacional, poder  ser esclarecida pelo n mero (41) 3042.9909 ou (88) 3675-1914 ou atrav s de uma corretora de mercadorias associada.

2.1.3-O cadastramento do licitante dever  ser requerido junto a Bolsa de Licita es e Leil es atrav s de contato telef nico pelo numero (41) 3042.9909 ou pelo site www.bll.org.br, link – termo de ades o.

2.2-O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presun o de sua capacidade t cnica para realiza o das transa es inerentes ao pre o eletr nico.

2.3-N o ser  admitida a participa o dos interessados sob a forma de cons rcio.

2.4-N o poder o participar desta licita o pessoas jur dicas declaradas inid neas e impedidas de contratar com a Administra o Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas que n o tenham providenciado o credenciamento pr vio na Bolsa de Licita es e Leil es.

2.5-Qualquer cidad o   parte leg tima para impugnar este edital diante de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido at  02 (dois) dias  teis antes da data fixada para recebimento das propostas no e-mail licitacaoindependencia@gmail.com (com letras min sculas), devendo a Pregoeira encaminhar   autoridade superior para decidir sobre a peti o no prazo de 24 horas, a contar da hora do recebimento do ato que a tenha motivado.

2.6-O licitante ser  respons vel por todas as transa es que forem efetuadas em seu nome no sistema eletr nico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

2.7-Incumbir  ainda ao licitante acompanhar as opera es no sistema eletr nico durante a sess o p blica do pre o, ficando respons vel pelo  nus decorrente da perda de neg cios diante da inobserv ncia de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconex o.

2.8-O Pre o Eletr nico ser  realizado em sess o p blica, por meio da INTERNET, mediante condi es de seguran a - criptografia e autentica o - em todas as suas fases, atrav s do Sistema de Pre o Eletr nico (acesso ao sistema) da Bolsa de Licita es e Leil es.

2.9- Os trabalhos ser o conduzidos pela Pregoeira designado, mediante a inser o e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “acesso publico”

constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões:
www.bll.org.br/acessopublico.

2.10- A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.12- O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

2.13- A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões;

2.14- É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.15- A licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento diretamente no site da Bolsa de Licitações e Leilões.

2.16- O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade;

2.17- Nas licitações promovidas por órgãos públicos os licitantes estarão sujeitos ao pagamento de taxa de utilização do Sistema Eletrônico de Licitações, no valor fixo de **1,5% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento)**, por item vencido, com teto máximo de R\$- 600,00 (seiscentos reais);

2.18- A taxa de utilização de Sistema constitui receita exclusiva da Bolsa para ressarcimento dos custos de desenvolvimento, atualização e manutenção do Sistema e não representa emolumentos ou tarifação pela prestação de serviços, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº. 10.520/2002;

2.19- O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente à Bolsa de Licitações e Leilões, através do e-mail: contato@bll.org.br ou pelo telefone (41) 3042 9909, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento;

3.0- DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

3.1- O licitante deverá encaminhar proposta de preços, em formulário eletrônico específico, no horário e dia previstos neste edital.

3.2- No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCA** dos produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do produto.

3.3-A inserção de arquivos contendo as **INFORMAÇÕES** das **EMPRESAS** neste campo implicará na desclassificação imediata da mesma.

3.4- Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **60(sessenta) dias**;

ORIENTAÇÃO SOBRE A ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS ESCRITAS:

3.5-O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item inferior ao determinado pelo edital.

3.6-Na cotação do preço unitário, será admitido o fracionamento do centavo somente no caso da determinação da expressão monetária de valores que necessitem da avaliação de grandezas inferiores ao centavo, sendo as razões resultantes desprezadas ao final dos cálculos.

3.7-Na cotação dos preços unitários, caso o item cotado seja relativo a produto cuja embalagem tenha quantidade diferenciada da exigida no edital, embora o quantitativo total seja igual ou superior ao exigido, a Pregoeira não desclassificará a proposta, mas fará os cálculos pertinentes, a fim de verificar a vantajosidade do preço unitário cotado, ficando a Administração comprometida apenas com o quantitativo exigido no edital.

3.8-Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes aos custos de operacionalização do sistema eletrônico, frete, tributos, e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

4.0-DOS LANCES

4.1-Os lances serão apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico e serão apreciados em face do **VALOR UNITÁRIO POR ITEM**

4.2-Participarão da etapa de lances exclusivamente os licitantes que tenham atendido às especificações técnicas e demais requisitos constantes do ANEXO I do edital, excetuando-se preço, cuja análise será após a conclusão da fase de lances.

4.3-Os lances serão apresentados de forma sucessiva e em preços distintos e decrescentes.

4.4-Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e Registrado em primeiro lugar.

4.5-Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance Registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

4.6-A etapa de lances terá o tempo inicial de disputa de **05 (cinco) minutos**, cujo fechamento iminente será emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá o acréscimo de tempo extra, determinado aleatoriamente pelo sistema, que será no máximo de 30 minutos, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.0-DA HABILITAÇÃO

5.1-Para se habilitarem nesta licitação, os interessados deverão apresentar a documentação

abaixo, via arquivo digitalizado enviado pelo sistema, juntamente com o arquivo da proposta de preços, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada por cartório competente no **prazo máximo de 03 (três) dias**, contados a partir da data da recepção do arquivo. No caso de cópia autenticada, a cada face de documento reproduzida deverá corresponder uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, todos perfeitamente legíveis, em envelope colado tendo no frontispício os seguintes dizeres:

A PREGOEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº SS-PE001/18
ÓRGÃO: SECRETARIA DE SAÚDE
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
NOME DO LICITANTE:

5.2-Caso na autenticação conste expressamente que a mesma se refere ao verso e ao anverso do documento, a exigência referente à autenticação de todas as faces do documento fica sem validade.

5.3-No caso de licitação com objeto dividido em mais de um item o licitante deverá enviar via arquivo digitalizado apenas uma vez toda a documentação exigida no edital, e esta será pertinente ao item ou a todos os itens cotados pelo licitante.

5.4-Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que legalmente e com regularidade permita a sua emissão e consulta pela Internet, a Pregoeira poderá verificar a autenticidade deste através de consulta junto ao respectivo site.

5.5-Para a habilitação jurídica, o licitante deverá, nos documentos exigidos neste instrumento convocatório, demonstrar a compatibilidade dos seus objetivos sociais com o objeto da licitação.

5.6-O Certificado de Registro Cadastral poderá ser apresentado por licitante inscrito no Cadastro de Fornecedores do Município, que substituirá os documentos referentes à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal que sejam exigidos neste edital, desde que, quando da verificação pela Pregoeira, seja constatado que a documentação exigida esteja devidamente regular, dentro do prazo de validade previsto para este certame e disponível no arquivo e controles do competente Cadastro.

5.7-Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia da abertura da sessão pública, a licitante deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar o referido documento constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de ser inabilitada supervenientemente, enviar o documento à Comissão nas condições de autenticação do item 5.1, para que seja apensado ao processo de licitação.

5.8-HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.8.1-Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

5.8.2-Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos.



devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

5.8.3-Prova de inscrição na:

- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Fazenda Estadual (CGF);

5.8.4-Alvará de Funcionamento;

5.9-REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

5.9.1-Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014;

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;

5.9.2-Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS, e

5.9.3-Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho.

5.9.4-Declaração expressa, de que atende ao inciso V do art. 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (Anexo III).

6.3-QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.3.1-Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante fornece ou forneceu produtos da mesma categoria dos itens constantes desta licitação, com firma reconhecida do responsável legal pela parte que o emitiu.

a) Em havendo dúvida acerca da veracidade do documento, o(a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, poderão promover diligência junto à emitente, a fim de comprovar a veracidade do Atestado de Capacidade Técnica em questão, e:

I – Constatada a veracidade, será confirmada a habilitação da licitante;

II – Constatada a não veracidade, a licitante será inabilitada, sendo o fato encaminhado à Procuradoria Geral do Município para que seja aberto processo administrativo, e comprovado o dolo, aplicadas as sanções administrativas cabíveis, conforme a legislação vigente.

6.4-QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.4.1-Certidão negativa de falência expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinária;

6.4.2-Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com termo de abertura e encerramento, devidamente registrado na Junta Comercial de origem que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC.

6.4.2.1- Comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção de índice de Liquidez Geral (LG) maior que um (>1), resultantes da aplicação da seguinte fórmula:

$$LG = \frac{AC+RLP}{PC+ELP}$$

ONDE: AC : ATIVO CIRCULANTE
PC : PASSIVO CIRCULANTE
ELP : EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
RLP : REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

6.4.2.2-As empresas abertas em 2018, deverão apresentar balanço de abertura, devidamente registrado na Junta Comercial, na forma da lei.

6.4.2.3-O Microempreendedor Individual-MEI que no ano-calendário anterior não tenha auferido receita bruta de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), está dispensado da apresentação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social na forma do item anterior, conforme art. 1.179 §2º do Código Civil e artigo 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, entretanto deverá apresentar a DASNSIMEI (Declaração Anual do Simples Nacional – Microempreendedor Individual).

6.5-A licitante deverá fornecer, a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local e as fotos externas e internas do seu estabelecimento. Por não tratar-se de exigências previstas em lei, a ausência desses dados não a tornará inabilitada.

ORIENTAÇÕES SOBRE A FASE DE HABILITAÇÃO

e.1) Os documentos referentes à regularidade fiscal deverão apresentar igualdade de CNPJ, ressalvando-se aquele que o próprio órgão emissor declara expressamente no referido documento que ele é válido para todos os estabelecimentos - sede e filiais - da licitante.

e.2) Caso haja documentos redigidos em idioma estrangeiro, os mesmos somente serão considerados se forem acompanhados da versão em português firmada por tradutor juramentado.

e.3) Somente serão aceitos os documentos enviados imediatamente via arquivo digitalizado

e anexado na forma deste edital, não sendo admitido posteriormente, o recebimento pela Pregoeira de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo aos entregues a Pregoeira, exceto os originais ou cópias autenticadas dos documentos enviados via arquivo.

e.4) As certidões de comprovação de regularidade, bem como as de falência e concordata, caso exigidas neste edital, que não apresentarem expressamente o seu período de validade, deverão ter sido emitidas nos 30 (trinta) dias anteriores à data de abertura da sessão.

e.5) A Pregoeira poderá, também, solicitar originais de documentos, para fim de verificação, sendo o licitante obrigado a apresentá-los no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.

6.0-DOS PROCEDIMENTOS GERAIS

6.1-O credenciamento prévio na Bolsa de Licitações e Leilões deverá ser providenciado até 01 (um) dia antes da data e hora de apresentação das propostas constante do preâmbulo deste edital. No horário e data ali mencionados, o licitante apresentará declaração, constando o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital, incluindo aquelas que não estejam contempladas pela regularidade perante o Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal.

6.2-A partir da hora e data previstos no edital, será aberta a sessão pública do pregão eletrônico pela Pregoeira com a divulgação das propostas de preços recebidas, analisadas a conformidade das mesmas com as especificações técnicas e demais exigências constantes do edital, excetuando-se a análise de preços, que dar-se-á posteriormente, decidindo motivadamente a respeito, e procedendo a classificação exclusivamente daquelas que tenham atendido às exigências deste edital.

6.3-Os lances serão apresentados de forma sucessiva e em preços distintos e decrescentes.

6.4-No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando a Pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

6.5-Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão;

6.6-A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual, será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances;

6.7-Devido à imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;

6.8-Facultativamente, a Pregoeira poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;

6.9-O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela Pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor;

6.10-A desistência de apresentação de lance por parte de licitante convocado pela Pregoeira implica na exclusão do mesmo da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado por ele, para efeito de ordenação das propostas.

6.11-Caso não se realizem lances, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o licitante classificado em 1º lugar para que seja obtido preço melhor.

6.12-Declarada encerrada a etapa de lances, a Pregoeira verificará a aceitabilidade das ofertas no que se refere à exequibilidade do valor e classificará as propostas na ordem crescente dos valores ofertados.

6.13-Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, a Pregoeira aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, da seguinte forma:

6.13.1-Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

6.13.2-Para efeito do disposto no 6.13.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de cinco minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 6.13.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de cinco minutos cada, sob pena de preclusão;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 6.13.1 deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

6.13.3-Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 6.13.2 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6.13.4-O disposto no item 6.13.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte

6.14-Após o desempate, poderá a Pregoeira ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referencia definido pela administração pública.

6.15-Em seguida, a documentação de habilitação do licitante classificado em 1º lugar **deverá ser previamente enviada por arquivo digitalizado e enviado pelo sistema de licitações e e-mail: licitacaoindependencia@gmail.com (tudo minúsculo), junto com o arquivo da proposta de preços, no prazo de 60 (sessenta) minutos após solicitação da Pregoeira, sendo, de imediato verificada a conformidade dos documentos enviados com as exigências do edital, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observados os prazos legais pertinentes.**

6.15.1-Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual**, juntamente com a proposta de preços escrita que deverá conter os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, em envelopes colados e identificados com o número do pregão e órgão de origem, para a sede da Comissão Permanente de Licitações do Município de INDEPENDÊNCIA, localizada na Rua do Cruzeiro, 244, Centro, Independência/CE.

6.15.2-O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação e da proposta dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas **no item 17.1, deste Edital**, podendo a Pregoeira convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

6.16-Caso o licitante tenha apresentado o Certificado de Registro Cadastral em substituição de documento pertinente à habilitação jurídica ou qualificação econômico-financeira ou regularidade fiscal, a Pregoeira verificará, de imediato, junto ao Cadastro do Município, se a documentação do licitante se encontra devidamente regular.

6.17-Constato o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, e os presentes à sessão serão comunicados.

6.18-Caso o licitante desatenda às exigências de habilitação, a Pregoeira solicitará os documentos de habilitação do licitante classificado em 2º lugar - que deverá encaminhá-los imediatamente via arquivo digitalizado e enviado pelo sistema Eletrônico, na mesma forma do item 6.13 - e, assim sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao edital, podendo ainda a Pregoeira negociar diretamente com este, para que seja obtido preço melhor, sendo o mesmo declarado vencedor do certame.

6.19-Em seguida, a Pregoeira solicitará dos licitantes a manifestação sobre a intenção de interpor recurso. Caso todos os licitantes declinem desse direito, a Pregoeira adjudicará o objeto ao vencedor; havendo manifestação de recurso, esta será feita com Registro em ata da síntese das razões do recorrente, podendo o mesmo juntar memorial na forma do item

18.2 deste edital.

6.20-A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito ao recurso. Assim, a Pregoeira adjudicará o objeto ao vencedor e a Autoridade Superior homologará a adjudicação.

6.21-O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6.22-Decididos os recursos a Autoridade Superior homologará o julgamento do pregão e adjudicará o objeto ao vencedor.

6.23-Caso a Autoridade Superior, não esteja conectada para homologação e/ou adjudicação, a sessão será suspensa e a qualquer momento esses atos serão procedidos, devendo os interessados consultarem o sistema.

6.24-A Pregoeira é facultado suspender qualquer sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar sua reabertura para outra ocasião, fazendo constar esta decisão na ata dos trabalhos.

6.25-A Pregoeira poderá, para analisar as propostas de preços, os documentos de habilitação e outros documentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

6.26-Todos os procedimentos da Pregoeira e dos licitantes durante as sessões serão Registrados em ata divulgada no sistema eletrônico, inclusive a indicação do licitante vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão.

6.27-Caso o licitante vencedor se recuse injustificadamente a assinar o contrato ou não apresente situação regular, no ato da assinatura do mesmo, a autoridade superior deverá extinguir os efeitos da homologação e da adjudicação através do ato de rescisão e retornará os autos do processo a Pregoeira.

6.28-A Pregoeira retornará às atividades de seleção de melhor proposta e convocará outro licitante, observada a ordem de qualificação e classificação, para verificar as suas condições de habilitação e celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

6.29-No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega das propostas esta licitação realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, a Pregoeira definir outra data, e horário, fazendo a publicação e divulgação na mesma forma adotada inicialmente.

7.0-DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS ESCRITAS E DOS LANCES

7.1-Será considerado vencedor o licitante que, classificado e qualificado, tendo participado da etapa de lances, se houver, apresente o **MENOR PREÇO UNITÁRIO E ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO DESTE EDITAL.**

7.2-Não serão levadas em consideração, vantagens não previstas neste edital.

7.3-Serão desclassificadas, preliminarmente, para a etapa de lances, as propostas de preços escritas que:

a) não atendam às exigências referentes ao objeto e demais disposições deste edital, excetuando-se os preços, cuja análise dar-se-á posteriormente.

7.4-Serão desclassificados na fase de lances, os licitantes qualificados que apresentem preços manifestamente inexequíveis.

8.0-DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

8.1-A adjudicação desta licitação em favor do licitante, cuja proposta de preços ou lance, se houver, seja classificado em primeiro lugar, caso não haja interposição de recurso, é da competência da Pregoeira, e, caso haja interposição de recurso, da autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação, que também promoverá a homologação.

8.2-No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência da autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento da Pregoeira e adjudicará o objeto ao vencedor.

8.3-A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação por escrito.

9.0-DO CONTRATO

9.1-O Município de INDEPENDÊNCIA, com a interveniência da SECRETARIA DE SAÚDE, assinará contrato com a vencedora desta licitação, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados da data da convocação expedida por esse órgão, sob pena de decair do direito à contratação, podendo ser prorrogada somente uma vez, quando solicitado pela parte, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Contratante e que não haja prejuízo ao erário.

9.2-Caso o licitante vencedor se recuse injustificadamente a assinar o contrato ou não apresente situação regular no ato da assinatura do mesmo, a autoridade superior deverá extinguir os efeitos da homologação e da adjudicação através do ato de rescisão e retornará os autos do processo a Pregoeira, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

9.3-A Pregoeira retornará as atividades de seleção de melhor proposta e convocará outro licitante, observada a ordem de qualificação e classificação, para verificar as suas condições de habilitação, e assim sucessivamente.

9.4-O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida neste edital ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de INDEPENDÊNCIA e será descredenciado no cadastro do Município, pelo prazo de até

MS



05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.0-DA DURAÇÃO DO CONTRATO

10.1-O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

11.0-DA FONTE DE RECURSOS

11.1-As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E ELEMENTO DE DESPESAS nº 0401.10.302.1003.2.011 - 016 e 020 e 0401.10.301.1001.2.009 - 020 e elemento de despesas 44.90.52.00.

12.0-DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

12.1-Os preços são firmes e irrevogáveis;

13.0-DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

13.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

14.0-DA ENTREGA DO OBJETO E DO PAGAMENTO

14.1-O veículo deverá ser entregue de acordo com as solicitações da Secretaria de SAÚDE, a partir do recebimento da Ordem de Compra, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir da solicitação, nos quantitativos de acordo com a necessidade do órgão e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

14.2-O veículo entregue pela licitante vencedora estará sujeito à aceitação plena pelo órgão receptor.

14.3-A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação designará uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência do produto entregue com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada. Caso o produto entregue esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, a Comissão rejeitará o recebimento do mesmo.

14.4-A Contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, sem ônus para a origem desta licitação, o produto que vier a ser recusado.

14.5-O pagamento será efetuado mensalmente após a emissão de empenho e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto, acompanhado das respectivas Notas Fiscais e de Empenho.

15.0-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante

estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

15.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

15.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

15.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

16.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1-Entregar o veículo objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

16.2-Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

16.3-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

16.4-Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual.

16.5-Manter Garantia de fabricante mínima de 01 (um) ano.

17.0- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1-Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da SECRETARIA DE SAÚDE, em caso de atraso superior a 30(trinta) dias na entrega dos produtos.

b.4)Os valores das multas referidos nesta cláusulas serão descontados “ex-officio” da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à SECRETARIA DE SAÚDE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c)Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d)Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

17.2-As sanções previstas nos itens antecedentes serão aplicadas pela autoridade

competente, assegurados ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

- a) de 05 (cinco) dias úteis nos casos de advertência e de suspensão.
- b) de 10(dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar com o Município de Independência.

18.0-DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

18.1-Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

18.2-Das decisões proferidas pela Pregoeira relativas à classificação e desclassificação de propostas de preços escritas e lances e à habilitação e inabilitação, caberá recurso administrativo dirigido à autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação, que deverá ser Registrada em Ata pelo titular ou representante legal do licitante, no final da sessão, constando o motivo e a síntese das suas razões, podendo o interessado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte ao da interposição, no endereço constante do item 6.13.1 deste edital, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

18.3-Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for ou estiver explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos em dia de expediente normal na Prefeitura de INDEPENDÊNCIA.

19.0- DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

19.1 - A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- c) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- d) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

20.0-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1-Independentemente de declaração expressa, a apresentação da proposta implica na aceitação plena e total das condições e exigências deste edital, na veracidade e autenticidade das informações constantes nos documentos apresentados, e ainda, a inexistência de fato impeditivo à participação da pessoa jurídica, bem como de que deverá declará-los quando ocorridos durante o certame.

20.2-Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade Pregão Eletrônico

poderá ser:

- a) anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;
- b) revogada, por conveniência da Administração, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;

20.3-Todo o procedimento licitatório de que trata este edital será Registrado no horário oficial de Brasília, Distrito Federal.

20.4-Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

20.5-Este edital e seus elementos constitutivos poderão ser lidos e obtidos na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de INDEPENDÊNCIA, localizada na Rua do Cruzeiro, 244, Centro - Independência/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas, ou poderá se lido através do site: www.bll.org.br.

20.6-Quaisquer esclarecimentos serão prestados pela Pregoeira, durante o expediente normal, na Rua do Cruzeiro, 244, Centro - Independência/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas, ou através dos telefones (088) 3675-1914.

20.7-Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira e, dependendo do caso, pela autoridade competente, nos termos da legislação pertinente.

21.0-DO FORO

21.1-Fica eleito o foro da Comarca de Independência, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Independência/CE, 30 de maio de 2018

Neia Araújo de Souza
Presidente da CPL

ANEXO I - DETALHAMENTO DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE CINCO VEICULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME DETALHAMENTO EM ANEXO, com o seguinte detalhe:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS | QUANT |
|------|--|-------|
| 1 | Veículo tipo furgão, adaptado para ambulância; novo, ar condicionado, direção hidráulica, vidro elétrico e travas elétricas, 0km (zero quilômetro); motorização mínima: 1.4 bicombustível (álcool e gasolina); fabricação nacional, ano 2018/2018 - com capacidade para 02 (duas) pessoas incluindo motorista e espaço para paciente e acompanhante; 03 (três) portas - 2 nas laterais e 1 atrás; vão paciente chapa de aço, pintura na cor branca; transmissão mecânica de 05 marchas sincronizadas, à frente e uma ré; injeção eletrônica; potência mínima de 70 CV; reservatório de combustível mínimo de 50 litros; incluso tapetes de borracha, protetor de motor de motor e demais itens de segurança em série exigidos pela Lei nº. 9.503/1997. Caracterizado com aparelho sinalizador, sirene de um tom, maca de aço fixa, colchonete, suportes para soro e sangue e ventilador. Nos preços deverão estar inclusos as despesas referentes a frete, tributos. Garantia de fabricação conforme manual do fabricante. | 4 |
| 2 | Veículo automotor, zero km tipo passeio, 2018/2018, capacidade mínima do motor 1.0, potência máxima (CV): 73(G)/75(E), COMBUSTÍVEL: FLEX (GASOLINA/ETANOL) 04 CILINDROS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, VIDRO ELÉTRICO E TRAVAS ELÉTRICAS, EQUIPADO COM COMPONENTES DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIO, TAPETES GENUÍNOS PARA TODOS OS LUGARES NAS FILEIRAS DE BANCOS, TRANSMISSÃO MANUAL DE NO MÍNIMO 05 VELOCIDADES | 1 |

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, COM A EMPRESA....., PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua do Cruzeiro, 244, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) de SAÚDE, Sr(a). ANTONIA IZELDA DE ARAUJO MAIA, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, com endereço na Rua, Nº, bairro, em, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº, representada por, CPF nº, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Pregão Eletrônico nº, Processo nº, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato no Pregão Eletrônico nº, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, e na proposta de preços da Contratada.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE CINCO VEÍCULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME DETALHAMENTO EM ANEXO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1-A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ (.....), conforme planilha constante do ANEXO contratual, parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

4.1-O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS

5.1-As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E ELEMENTO DE DESPESAS nº 0401.10.302.1003.2.011 - 016 e 020 e 0401.10.301.1001.2.009 - 020 e elemento de despesas 44.90.52.00

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

6.1-Os preços são firmes e irrevogáveis;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA DO OBJETO E DO PAGAMENTO

8.1-O veículo deverá ser entregue de acordo com as solicitações da Secretaria de SAÚDE, a partir do recebimento da Ordem de Compra, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir da solicitação, nos quantitativos de acordo com a necessidade do órgão e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

8.2-O veículo entregue pela licitante vencedora estará sujeitos à aceitação plena pelo órgão receptor.

8.3-A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação designará uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência do produto entregue com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada. Caso o produto entregue esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, a Comissão rejeitará o recebimento do mesmo.

8.4-A Contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, sem ônus para a origem desta licitação, o produto que vier a ser recusado.

8.5-O pagamento será efetuado mensalmente após a emissão de empenho e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto, acompanhado das respectivas Notas Fiscais e de Empenho.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1-Entregar o veículo objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 10.2-Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.3-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 10.4-Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual.
- 10.5-Manter Garantia de fabricante mínima de 01 (um) ano.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1-Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- a) Advertência.
 - b) Multas de:
 - b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE
 - b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da SECRETARIA DE SAÚDE, em caso de atraso superior a 30(trinta) dias na entrega dos produtos.
 - b.4)Os valores das multas referidos nesta cláusulas serão descontados “ex-officio” da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à SECRETARIA DE SAÚDE, independente de notificação ou interpeção judicial ou extrajudicial;
 - c)Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
 - d)Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.
- 11.2-As sanções previstas nos itens antecedentes serão aplicadas pela autoridade competente, assegurados ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:
- a) de 05 (cinco) dias úteis nos casos de advertência e de suspensão.
 - b) de 10(dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar com o Município de Independência.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

12.1 - A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja

conveniência da Administração;

c) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

d) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DO FORO

13.1- Fica eleito o foro da Comarca de Independência, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Independência (CE), de de 2018

ANTONIA IZELDA DE ARAUJO
MAIA
SECRETÁRIA DE SAÚDE
CONTRATANTE

Nome do Representante
NOME DA EMPRESA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____

Nome:

CPF/MF:

02. _____

Nome:

CPF/MF:

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

_____ -Ce, ___ de _____ de 20__.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa. 

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E OBEDIÊNCIA AS
CLÁUSULAS DO EDITAL**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N°, sediada à Rua/Av
.....(Endereço Completo), declara, para todos os fins de
direito, que conhecemos e nos submetemos aos termos constantes do Edital n° SS-
PE001/18, e de seu(s) Regulamento(s), bem como que temos todas as condições de
cumprir às exigências editalícias, tanto no que concerne à apresentação de documentação
para a habilitação do certame.

(Local e Data)

Assinatura



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº SS-PE001/18

A Pregoeira do Município de Independência, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 13 de junho de 2018 às 10:00 horas (horário de Brasília), no endereço eletrônico “www.bl.org.br - Acesso Identificado no link — acesso público”, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE CINCO VEICULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME DETALHAMENTO EM ANEXO. O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado. E se encontra disponível no endereço na sede da Comissão de Licitações da Prefeitura de Independência, localizada à Rua do Cruzeiro, 244, Centro, no horário de 08:00h às 12:00h, e poderão ser solicitadas através do telefone (88) 3675-1914 e ou pelos sites www.independencia.ce.gov.br e www.tcm.ce.gov.br/licitacoes.

Independência (CE), 30 de maio de 2018

Neia Araújo de Souza
Pregoeira do Município de Independência

AFIXADO EM 30/05/2018

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira do Município de Independência, no uso das suas atribuições, **CERTIFICA**, para os devidos fins, que o Edital do Pregão Presencial N.º SS-PE001/18, com abertura de 13 de junho de 2018 às 10:00 (horário de Brasília), foi publicado através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), na data de 30 de maio de 2018.

Outrossim, **CERTIFICAMOS** que o respectivo Aviso do Edital do Pregão Presencial N.º SS-PE001/18, foi publicado nos Jornais Diário do Nordeste, Jornal Diário Oficial do Estado E Jornal Diário Oficial da União, edição do dia 01 de junho de 2018.

Independência (CE), 01 de junho de 2018.

Neia Araujo de Souza
Neia Araujo de Souza
Pregoeira do Município de Independência



(dezenove mil quinhentos e cinquenta e seis mil e cinquenta centavos) / 2018.04.24.17 - JOSE PINHEIRO PEREIRA - R\$ 19.879,70 (dezenove mil oitocentos e setenta e nove reais e setenta centavos) / 2018.04.24.18 - PEDRO PEREIRA DA SILVA - R\$ 19.411,00 (dezenove mil quatrocentos e onze reais) / 2018.04.24.19 - FRANCISCO CHAGAS DA SILVA - R\$ 19.416,00 (dezenove mil quatrocentos e dezesseis reais) / 2018.04.24.20 - JOSEFA SOARES GOMES - R\$ 19.669,00 (dezenove mil seiscentos e sessenta e nove reais) / 2018.04.24.21 - ANTONIO CARLOS DE ALENCAR FILHO - R\$ 17.652,50 (dezesete mil seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) / 2018.04.24.22 - AGOSTINHO RIBEIRO BATISTA - R\$ 19.559,90 (dezenove mil quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos) / 2018.04.24.23 - FRANCIELDO BARBOSA AGOSTINHO - R\$ 19.985,00 (dezenove mil novecentos e oitenta e cinco reais) / 2018.04.24.24 - MARIA NEUSA PEREIRA DA SILVA - R\$ 19.980,00 (dezenove mil novecentos e oitenta reais) / 2018.04.24.25 - MARIA ANTONIA BERNARDO SILVA - R\$ 11.986,70 (onze mil novecentos e oitenta e oito reais e setenta centavos) / 2018.04.24.26 - MARIA IRENILDA COSTA XAVIER - R\$ 19.650,00 (dezenove mil seiscentos e cinquenta reais) / 2018.04.24.27 - FRANCISCO MANOEL DE SOUSA - R\$ 17.495,05 (dezesete mil quatrocentos e noventa e cinco reais e cinco centavos) / 2018.04.24.28 - FRANCISCO ANTONIO BERNARDO - R\$ 12.968,15 (doze mil novecentos e sessenta e oito reais e quinze centavos) / 2018.04.24.29 - EMANUELA SALES BERNARDO - R\$ 12.504,50 (doze mil quinhentos e quatro reais e cinquenta centavos) / 2018.04.24.30 - RAIMUNDO ADELSON BARBOSA - R\$ 19.993,15 (dezenove mil novecentos e noventa e três reais e quinze centavos) / 2018.04.24.31 - RAIMUNDO COELHO DA SILVA - R\$ 19.553,00 (dezenove mil quinhentos e cinquenta e três reais) / 2018.04.24.32 - EDSON RODRIGUES XAVIER - R\$ 19.927,75 (dezenove mil novecentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos) / 2018.04.24.33 - ANTONIA ALVES DA SILVA - R\$ 19.963,90 (dezenove mil novecentos e sessenta e três reais e noventa centavos) / 2018.04.24.34 - DAMIÃO COELHO DA SILVA - R\$ 19.608,50 (dezenove mil seiscentos e oito reais e cinquenta centavos) / 2018.04.24.36 - ANTONIO MANUEL DE SOUZA - R\$ 15.419,00 (quinze mil quatrocentos e dezenove reais) / 2018.04.24.37 - FRANCISCO DE ASSIS LEITE DE PINHO FILHO - R\$ 19.905,25 (dezenove mil novecentos e cinco reais e vinte e cinco centavos) / 2018.04.24.38 - MARIA FRANCISCA DA SILVA - R\$ 4.804,00 (quatro mil oitocentos e quatro reais).

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.05.23.2**

A Pregoeira do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 14 de junho de 2018 às 14h30min, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n, Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: AQUISIÇÃO DE ULTRASSOM E VEÍCULOS PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE SANITÁRIO POR MEIO DOS TERMOS DE COMPROMISSO Nº 2304201712241858858 / 2304201712281632646 E EMENDAS PARLAMENTARES Nº 11737.471000.1170-04 / 11737.471000.1170-05, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min.

Crato-CE, 30 de maio de 2018.
VALERIA DO CARMO MOURA
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
TOMADA DE PREÇO Nº 2018.04.21.1**
Repúblicação

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Crato/CE Comunica aos Interessados que a Sessão de Licitação na Modalidade Tomada de Preço Nº 2018.04.21.1. cujo objeto é a Contratação de Serviços de Engenharia para Execução e Colocação de Grades de Ferro de Proteção em Postos de Saúde do Município. Através da Secretaria de Saúde no Município de Crato/CE, Realizada no dia 24/05/2018 foi Declarada DESERTA. Tendo em Vista que Nenhuma Empresa Compareceu Sendo Assim, Fica Marcada para o dia 18 de Junho de 2018 às 14:30 Horas a data da Reabertura da Sessão. Maiores Informações Através do Telefone (88)3521.9600 das 08h00min às 14:00 Horas (Horário Local).

Crato-CE, 30 de maio de 2018.
VALERIA DO CARMO MOURA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 106.01/2018**

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Groaíras, localizada na Rua Vereador Marcolino Olavo, 770, Bairro Centro, torna público o Edital de Pregão Presencial Nº 0106.01.2018 - cujo objeto é a aquisição de 01 (um) veículo tipo furgoneta c/ carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica, 0 km, air-bag p os ocupantes da cabine, freio 4 (a.b.s.)nas 4 rodas, modelo do ano 2018 ou 2019, adaptado p/ ambulância de simples remoção tipo "A", conforme proposta de aquisição de equipamento/Material Permanente Nº 11408.007000/170-01, firmada entre o Município de Groaíras e o Ministério da Saúde, destinada a suprir as necessidades do Hospital e Maternidade Joaquina Guimarães - HMJG do Município de Groaíras-Ce, conforme o Termo de Referência, que realizar-se-á no dia 13.06.2018, as 09:00 horas. Referido edital

poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 17:00 horas ou no sítio <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>.

Groaíras-CE, 30 de maio de 2018.
BRENO MOTA DE SOUSA
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 106.02/2018**

A comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Groaíras, localizada na Rua Vereador Marcolino Olavo, 770, Bairro Centro, torna público o Edital de Tomada de Preços Nº 0106.02/2018 - cujo objeto é a construção de um açude no Riacho Curral Velho do Município de Groaíras/CE, conforme projeto básico, que realizar-se-á no dia 18.06.2018, às 09:00 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 14:00 horas ou no sítio <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>.

Groaíras-CE, 30 de maio de 2018.
BRENO MOTA DE SOUSA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2905.01-2018**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga, torna público que no dia 14 de junho de 2018 às 09:00 horas, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua: Edval Maia da Silva, 16, Centro, nesta cidade, receberá Propostas e documentos de Habilitação: Objeto: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, material médico hospitalar, materiais, equipamentos e instrumentos odontológicos, para atender as necessidades da secretaria da saúde do Município de Ibicuitinga-CE. Modalidade: Pregão Presencial. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado e sua cópia poderá ser cedida a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 às 14:00 horas.-

Ibicuitinga, 30 de maio de 2018.
JOSÉ WILKER DARLY DA SILVA GÔES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAU

**AVISO
CONCORRÊNCIA Nº 2018.04.06.02**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Igatu-CE torna público o Recurso Administrativo impetrado pela empresa, B & M2 CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 13.324.858/0001-53), em face da sua inabilitação no Processo Licitatório na Modalidade de Concorrência Pública Nº 2018.04.06.02-PMI-SEINFRA. A Prefeitura Municipal de Igatu-CE, Abre Prazo de 05 (Cinco) dias aos interessados para possíveis manifestações. Os autos do processo encontram-se no Setor de Licitação.

Igatu-CE, 30 de maio de 2018.
PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.04.23.01**

OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar, fraldas descartáveis e outros materiais de consumo. RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E CONTINUAÇÃO DA SESSÃO: dia 05 de junho de 2018, às 09h. Modalidade: Pregão Presencial Nº 2018.04.23.01-PMI-SAÚDE. Local: Rua Guilharde Gomes de Araújo, S/Nº, Esplanada II, Igatu-CE.

Igatu-CE, 30 de maio de 2018.
PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº SS 1/2018**

A Pregoeira do Município de Independência, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 13 de junho de 2018 às 10:00 horas (horário de Brasília), no endereço eletrônico www.bll.org.br - Acesso Identificado no link - acesso público", estará realizando licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº SS-PE001/18, tipo menor preço. Cujos objetos é a aquisição de cinco veículos para atender as demandas da Secretaria de Saúde, conforme detalhamento em anexo. O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado. E se encontra disponível no endereço na sede da Comissão de Licitações da Prefeitura de Independência, localizada à Rua do Cruzeiro, 244, Centro, no horário de 08:00h às 12:00h, e poderão ser solicitadas através do telefone (88) 3675-1914

Independência-CE, 30 de maio de 2018.
BRENO MOTA DE SOUSA
Presidente da Comissão

ou pelos sites www.independencia.ce.gov.br e www.tcm.ce.gov.br/licitacoes.

Independência-CE, 30 de maio de 2018.
NEIA ARAUJO DE SOUZA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.05.30.01**

A Comissão de Licitação, localizada na Rua Cel. Gustavo Lima, nº 320, Centro - Ipaumirim/CE, comunica aos interessados que no dia 14 de junho de 2018, às 08:00h, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2018.05.30.01, objeto: aquisição de material de limpeza e higiene para suprir as necessidades das Unidades Administrativas do Município de Ipaumirim/CE, tudo conforme anexo I. O edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00 às 12:00h.

Ipaumirim-CE, 30 de maio de 2018
FRANCISCO RAMALHO MEIRELES
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.05.30.02**

A Comissão de Licitação, localizada na Rua Cel. Gustavo Lima, nº 320, Centro - Ipaumirim/CE, comunica aos interessados que no dia 14 de junho de 2018, às 14:00h, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2018.05.30.02, objetos: contratação da prestação de serviços de exames clínicos e laboratoriais, junto a Secretaria de Saúde deste Município, conforme especificações constantes do Anexo "1", parte integrante deste processo. O Edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00 às 12:00h.

Ipaumirim-CE, 30 de maio de 2018.
FRANCISCO RAMALHO MEIRELES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2017
Extrato de Aditivo de Prorrogação de Prazo. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA por mais 12 MESES, referente a Concorrência Pública Nº 001/2017. OBJETO: Contratação de empresa para execução da pavimentação e drenagem da Rodovia (Av. Augusta Clementina de Negreiros) para duplicação da estrada de acesso a Sede do Município de Iracema-CE, Terceira etapa, incluindo o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e materiais, de acordo com as Especificações Técnicas (Anexo I), deste Edital. TERMO ADITIVO: 24 de abril de 2018. ORDENADOR DE DESPESA: Francisco Sólton Magalhães - Ordenador da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente. CONTRATADA: COMPATE ENGENHARIA LTDA - ME, Luciano Carvalho Cidrão - Proprietário.

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2018**

A Prefeitura Municipal de Iracema-CE torna público que no dia 18 de junho de 2018, às 08h, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Delta Holanda, Nº 19, Centro, Iracema-CE, receberá Propostas para Contratação da prestação de serviços profissionais na área de engenharia civil para elaboração de estudos técnicos e projetos de Arquitetura, Cálculo Estrutural, Instalações Elétricas, Instalações Hídricas Sanitárias, orçamento, cronograma, memoriais e todos os documentos necessários para a construção de Ginásio Poliesportivo na Sede do Município de Iracema-CE. Modalidade: Tomada de Preço Nº 012/2018. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado.

Iracema-CE, 30 de maio de 2018.
FRANCISCO DAS CHAGAS CAVALCANTE
FERNANDES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

EXTRATO DE CONTRATO

Tomada de Preços Nº 2018.04.17.01 - Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer. Objeto: Construção de Quadra coberta na localidade de Campinas no Município de Irauçuba-CE. Contratada: Ione Construções e Serviços Eireli-ME. Assina pela contratada: Fernando Antonio Santos Sales - Procurador. Contratante: Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer. Assina pela contratante: Rogério Barbosa Mesquita. Valor global contratado: R\$ 276.752,49 (duzentos e setenta e seis mil setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos). Prazo de

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barro - Aviso de Licitação - Pregão nº 2018.05.30.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Barro/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sua sede, Procedimento Licitatório, na modalidade Pregão nº 2018.05.30.1, cujo objeto é a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, abrangendo os serviços de troca, alinhamento e balanceamento, destinados ao atendimento das necessidades dos veículos e máquinas pesadas pertencentes ao Município de Barro/CE, com o recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação marcado para o dia 15 de Junho de 2018, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações e entrega de editais na sede da Comissão de Licitação, situada na Rua José Leite Cabral, nº 246, na Cidade de Barro/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas, ou através do telefone (88)3554-1612. **Barro/CE, 30 de Maio de 2018. Júlio César Albuquerque de Araújo - Pregoeiro Oficial do Município de Barro/CE.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pereiro - Aviso de Licitação - Secretaria de Obras e Urbanismo. A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227, Centro, Pereiro-Ce, comunica aos interessados que no dia 19/06/2018, às 09:00 horas, abrirá licitação na modalidade Tomada de Preços nº 30.05.01/2018, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços na capinação e limpeza manual de ruas e terrenos públicos, caiação em meio fiô e roçada manual em estradas vicinais, de responsabilidade da Secretaria de Obras e Urbanismo do Município de Pereiro-Ce, tudo conforme anexo I. O referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, das 08h00min às 12h00min ou pelo portal do TCE-CE. **PereiroCE, 30 de maio de 2018. Ermilson dos Santos Queiroz - Presidente da Comissão de Licitação.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Declaração de Dispensa de Licitação. A Secretária do Trabalho e Assistência Social do Município de Cedro, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 1505.01/2018-04, vem emitir a presente declaração de Dispensa de Licitação, amparada no inciso XIII, do artigo 24, da Lei nº 8666/93, para contratação de entidade para a prestação de serviço de cursos, oferecidos pelo - SENAC (Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial), para beneficiar as famílias assistidas pelo CRAS, Bolsa Família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, junto a Secretaria do Trabalho e Assistência Social deste Município, pelo valor global de R\$ 117.228,90 (Cento e dezessete mil duzentos e vinte e oito reais e noventa centavos). Assim, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8666/93, vem comunicar a Sra. Secretária do Trabalho e Assistência Social de Cedro, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação. **Cedro-CE, 28 de maio de 2018. Luciana Vieira Marques Viana - Secretária do Trabalho e Assistência Social.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Bela Cruz - Aviso - Pregão Eletrônico para Sistema Registro de Preços Nº 006/2018-FAS. Pelo presente aviso e em cumprimento às Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações e o Decreto nº 5.450/05 e suas alterações, o Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Bela Cruz, Ceará, comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico para Sistema Registro de Preços nº. 006/2018-FAS cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de limpeza e higiene para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Bela Cruz, Ceará. Entrega das propostas: A partir desta data e abertura das propostas: 19/06/2018 às 10h:00m (Horário de Brasília) no sítio www.licitacoes-e.com.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima ou junto o Pregoeiro na Comissão de Licitação, sítio à Rua 7 de Setembro, nº 34, Centro, Paço Municipal, CEP: 62.570-000. **Bela Cruz (CE). Francisco Edinaldo Almeida - Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Aviso de Julgamento - Pregão nº 2018.05.14.1. O Pregoeiro Oficial, torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão nº 2018.05.14.1, sendo o seguinte: Empresas Vencedoras - DLA Comercial de Alimentos LTDA - ME, vencedora junto ao lote 25, Eusebio Ferreira da Silva - ME, lotes 1, 2, 3, 4, 5, 8, 12, 13, 14, 15, 16, 21, 32, 33, 34, 37, 38, 39 e 40, F. Pereira dos Santos - ME, lotes 18, 20, 22, 23, 29 e 31, José Iresvan Araújo - ME, lotes 17, 19, 27, 28 e 35, Jovelino A dos Santos, lotes 6, 7, 10 e 11, M. T. Gonçalves, lote 9 e Sancho's Comércio de Gêneros Alimentícios LTDA, lotes 24, 26, 30 e 36, por terem apresentado os melhores preços na etapa de lances verbais. As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da CPL, sítio na Avenida Buriti Grande, 55, Serrinha, Mauriti/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. **Mauriti/CE, 29 de maio de 2018. Otaciano Pereira Luciano - Pregoeiro Oficial.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência. A Pregoeira do Município de Independência, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 13 de junho de 2018 às 10:00 horas (horário de Brasília), no endereço eletrônico "www.bll.org.br - Acesso Identificado no link - acesso público", estará realizando licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº SS-PE001/18, tipo menor preço, cujo objeto é a aquisição de cinco veículos para atender as demandas da Secretaria de Saúde, conforme detalhamento em anexo. O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado. E se encontra disponível no endereço na sede da Comissão de Licitações da Prefeitura de Independência, localizada à Rua do Cruzeiro, 244, Centro, no horário de 08:00h às 12:00h, e poderão ser solicitadas através do telefone (88) 3675-1914 e/ou pelos sites www.independencia.ce.gov.br e www.tcm.ce.gov.br/licitacoes.

Estado do Ceará - Prefeitura de Caucaia - Aviso de Retificação de Edital- Pregão Presencial Nº 2018.05.16.001. O(A) Pregoeiro(a) da Prefeitura de Caucaia, localizada na Av. Coronel Correia, 1073 - Parque Soledade, torna público aos interessados que a sessão referente ao Edital de Pregão Presencial Nº 2018.05.16.001, cujo objeto é o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de veículos utilitários misto com carroceria tipo jipe 4x4, zero km, para atender as necessidades do Instituto de Meio Ambiente e da Autarquia Municipal de Trânsito do Município de Caucaia/CE, que se realizaria no dia 04 de junho de 2018 (04/06/2018), às 09:30 hs. Será remarcado para o dia 14 de junho de 2018 (14/06/2018) às 09:30hs. O Edital retificado poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público de 08:00 às 12:00 horas ou pelo portal do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. **Caucaia/CE, 30 de maio de 2018. Thaisa Maria Silva - Pregoeira.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Orós - Pregão Presencial Nº 2018.05.17.01- SRP. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Orós-Ce, localizada na Praça Anastácio Maia, nº 40, Centro, Orós-Ce, torna público, para conhecimento dos interessados, que houve Recurso Administrativo - impugnação, impetrante: Ferdinando Matos da Silva Filho - CNPJ nº 07.032.969/0001-93, do edital Pregão Presencial nº 2018.05.17.01- SRP, cujo objeto é o registro de preços destinado à aquisição de medicamentos, material médicos hospitalares e odontologia, junto a Secretaria de Saúde do Município de Orós/ Ce, tudo conforme anexo I do edital. Pelas razões expostas, devido à fundamentação descrita na impugnação, decide acolher o recurso nas especificações descritas. Exclui-se o item 5.3.4 do referido edital, e a separação dos itens do lote 01, tudo conforme termo de referência, e consequentemente, fica designado para o dia 13 de junho de 2018, às 08:00h, a nova sessão de abertura. **Orós /Ce, 29 de maio de 2018. José Kleriston Medeiros Monte Júnior - Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência. A Secretaria de Educação do Município de Independência/Ce torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do Pregão Presencial nº SE-PP006/18. Objeto: contratação de bandas regionais de pequeno porte e de segurança para a realização dos festejos juninos, dia do professor e do funcionário público e das festas de conclusão do ensino fundamental. Dotações orçamentárias: Secretaria de Educação - Dotação Orçamentária 0501.12.122.1217.2.014. Elemento de Despesas: 33.90.39.00. Contratada: T Américo de Souza - ME, pelo valor de R\$ 42.995,00. Vigência do Contrato: da data da assinatura dos contratos, até 31 de dezembro de 2018. Assina pela contratada: Thiago Américo de Souza. Assina pela contratante: Francisca Francilurdes Vieira. **Independência/Ce, 28 de maio de 2018. Francisca Francilurdes Vieira - Secretária de Educação.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 0106.01/2018 - A Comissão de Licitação do Município de Tururu-CE comunica aos interessados que no próximo dia 18 de Junho de 2018, às 09h, estará abrindo Licitação na Modalidade Tomada de Preço Nº 0106.01/2018, cujo Objeto é a **Contratação de empresa para executar os serviços de pavimentação em pedra tosca, drenagem superficial nas Ruas Francisco Pessoa de Farias, Travessa dos Carneiros, João Batista do Nascimento, Maria do Carmo de Melo e SDO 01 no Município de Tururu, conforme Convênio Nº 829152/2016 - Ministério das Cidades.** O Edital completo estará à disposição de 08h às 12h no endereço da Comissão de Licitação à Rua Raimundo Salviate, Nº 282, Centro. **Tururu-CE, 01 de Junho de 2018. Jorge Luiz da Rocha - Presidente da Comissão de Licitação.**



2018.05.15.1 A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Porteiras/CE, torna público que torna concluído o julgamento do Pregão nº 2018.05.15.1, sendo o seguinte: Premier Comercio e Serviços Ltda - Me Vencedora junto aos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29 e 31, por ter apresentado preços compatíveis com orçamento básico e com os praticados no mercado, sendo a empresa acima declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Fora registrado ainda que os lotes 13, 28 e 30 não houve cotação de preços, sendo os mesmo declarados desertos. Informações: Comissão de Licitação, Rua - Mestre Zuca, nº 16 - Centro, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou pelo telefone (88) 3557-1254. Porteiras/CE, 29 de Maio de 2018. Maria Edna Tavares da Lavôr - Pregoeira Oficial do Município.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência. A Pregoeira do Município da Independência, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 13 de junho de 2018 às 10:00 horas (horário de Brasília), no endereço eletrônico www.bl.org.br - Acesso Identificado no link - acesso público, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº SS-PE001/18, tipo menor preço. cujo objeto é a aquisição de cinco veículos para atender as demandas da Secretaria de Saúde, conforme detalhamento em anexo. O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado. E se encontra disponível no endereço na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura de Independência, localizada a Rua do Cruzeiro, 244, Centro, no horário de 08.00h às 12.00h, e poderão ser solicitadas através do telefone (88) 3675-1914 e ou pelos sites www.independencia.ce.gov.br e www.tcm.ce.gov.br/licitacoes.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Saboeiro - Publicação do Resultado da Proposta. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Saboeiro/CE, comunica aos interessados o resultado da Tomada de Preços nº 2802.01/2018-03, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços em assessoria na área de licitações e contratos públicos junto as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Saboeiro-CE, declarando vencedora a empresa: Inova Contabilidade LTDA - ME com o valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). A Comissão de Licitação declara aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 109, inciso I, alínea "b". Saboeiro - CE, 30 de maio de 2018. Kátia Albanise Saturnino dos Santos - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maracanã - Aviso de Convocação. A Pregoeira de Maracanã amparada na Lei de Licitações e nos termos do item 7.6.11 do edital, convoca as empresas (P/02) Francisco R. Torres-ME (Papeleria Infopel), (P/03) Guilherme Maciel Sousa-ME e (P/05) Infortjet Comercio Serviços de Informática EIREL-ME, para apresentarem comprovação de exequibilidade de suas propostas através dos seguintes documentos: Contrato acompanhado de Nota Fiscal do serviço prestado e Atestado de Desempenho Anterior fornecido por pessoa jurídica de direito público ou de direito privado, com firma do emissor devidamente reconhecida por cartório competente, comprovando que a licitante esteja prestando ou tenha prestado eficientemente serviços compatíveis em características (quantidade igual ou superior), prazos e condições com os serviços objeto de presente licitação, sob pena de desclassificação, referente ao Pregão Presencial N.º 01.010/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com recarga da unidade de imagem e substituição de peças para as impressoras patrimoniais e cedidas por outros órgãos, com fornecimento de peças (engrenagem, cabos, chips, cilindros, unidade fusora, pcr, bandeja de papel, rolo magnético) e o que mais se fizer necessário para garantir o pleno funcionamento das impressoras patrimoniais de interesse de Diversas Unidades Gestoras do Município de Maracanã-CE, tudo conforme as especificações contidas no Termo de referência constante dos Anexos deste Edital, em sessão que será realizada em 14/06/18, às 09:00h, na sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Maracanã, localizada à Avenida II, Nº. 150, Centro Administrativo, Conjunto Jereissati I, Maracanã-CE. A Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 2018.05.30.1. Realizará licitação cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados nas ornamentações e organizações dos eventos: II Porteiras Junino e XV Festival de Quadrilhas, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Porteiras/CE. Abertura: 14 de junho de 2018 às 09:00h. Edital disponível à Rua Mestre Zuca nº. 16, no horário de 08:00 às 12:00h. Esclarecimentos: Fone (88) 3557-1254 (R-211). Porteiras/CE, 30 de maio de 2018 - Maria Edna Tavares de Lavôr - Pregoeira Oficial do Município.

Estado do Ceará - Prefeitura de Tejuocuca - Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação de Tejuocuca torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 18 de Junho de 2018 às 09:00hs, estará abrindo processo na modalidade Tomada de Preços sob nº 2018.05.16.02, cujo objeto é a contratação para execução dos serviços para reforma do Mercado Municipal do Município de Tejuocuca/CE, na sala de comissão de licitação, situada na Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489 - Centro - Tejuocuca - informações: licitacaopmt@hotmail.com, Horário de 08:00 às 12:00hs. Tejuocuca, 28 de Maio de 2018. Lourenço Silva Abreu - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 2018.2305-002SEMEB. O Município de Limoeiro do Norte, através do seu Pregoeiro Oficial torna público aos interessados que realizará Pregão Presencial, para contratação de empresa para locação de plataforma web para controle, gerenciamento, diagnóstico e correção automática de avaliações e simulados escolares para 18 escolas, junto a Secretaria de Educação do Município de Limoeiro do Norte-CE. A licitação ocorrerá no dia 14 de Junho de 2018, às 09:00 horas na sala de reuniões da Comissão, na Rua Cel. Antônio Joaquim nº 2121, Centro - Limoeiro do Norte - Ceará. O edital poderá ser adquirido de forma presencial no endereço da Comissão de Licitação nos horários de 08h30min às 12h00min, em dias úteis, ou através dos site: www.tcm.ce.gov.br (portal de licitações dos municípios).

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaratama - Aviso de Licitação. O Pregoeiro do Município de Jaguaratama torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 14/06/2018, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal Rua Tristão Gonçalves nº185, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2018053002-ADM, com o objeto: aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico e ferramentas, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais, para o Exercício de 2018. Maiores informações tel. 88 3576-1305 e o edital se encontra na íntegra na sede da comissão de licitação e no site: www.tce.ce.gov.br. Jaguaratama - Ceará, 30 de Maio de 2018. Marcelo Junior de Sousa - Pregoeiro Oficial.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaratama - Aviso de Licitação. O Pregoeiro do Município de Jaguaratama torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 13/06/2018, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal Rua Tristão Gonçalves nº185, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2018053001-ADM, com o objeto: aquisição de leitores biométricos, serviço de locação e implantação de sistema de gerenciamento de dados, para as Secretarias Municipais, no Exercício de 2018. Maiores informações tel. 88 3576-1305 e o edital se encontra na íntegra na sede da Comissão de Licitação e no site: www.tce.ce.gov.br. Jaguaratama - Ceará, 30 de Maio de 2018. Marcelo Junior de Sousa - Pregoeiro Oficial.

Estado do Ceará - Município de Jaguaratama - Aviso de Licitação. O Presidente da CPL de Jaguaratama torna público para conhecimento dos interessados a Tomada de Preços nº 2018052901-AGRI, objeto: Construção de Abatedouro Público Municipal, conforme especificações do projeto. A licitação ocorrerá no dia 19/06/2018 às 09:00h, na sala da Comissão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185. Maiores informações tel. 88 3576-1305, o edital se encontra na sala da Comissão de Licitação e no site: www.tce.ce.gov.br. Jaguaratama - Ceará, 30 de Maio de 2018. Francisco Jean Barreto de Oliveira - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipaumirim. A Comissão de Licitação, localizada na Rua Cel. Gustavo Lima, nº 320, Centro - Ipaumirim/CE, comunica aos interessados que no dia 15 de junho de 2018, às 08:00h, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2018.05.30.03, objeto: contratação de prestação de serviços de levantamento de dados, elaboração e transmissão da GFIP, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste processo. O edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00 às 12:00h. Ipaumirim/CE, 30 de maio de 2018. Francisco Ramalho Meireles - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim - CPSMCA - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 2018.04.25.01-SRP. I - Órgão Gerenciador: Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim-CPSMCA, II- Empresa Fornecedoras: AMV Comércio de Petróleo LTDA. III- Objeto: registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de combustíveis e derivados de petróleo para o atendimento do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim CPSMCA, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, do processo licitatório Pregão Presencial nº 2018.04.25.01-SRP, que passa a fazer parte cessa Ata, juntamente com a proposta de preços apresentada pelo fornecedor classificado, conforme consta nos autos do processo nº 2018.04.25.01-SRP. Subcláusula Única- Este instrumento não obriga o Consórcio firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para os serviços objeto desta licitação obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento dos produtos, em igualdade de condições. IV- Empresa e Valor: AMV Comércio de Petróleo LTDA., CNPJ: 08.267.970/0001-60, Valor R\$ 777.510,00 (setecentos e setenta e sete mil quinhentos e dez reais), conforme Anexo III da Ata de Registro de Preços. V- Modalidade: Pregão Presencial nº 2018.04.25.01-SRP. VI- Validade da Ata: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura improrrogável. VII- Data da Assinatura: 24 de Maio de 2018. VIII- Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços: Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim- CPSMCA. Liana Angelim Dias Ferreira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Declaração de Dispensa de Licitação. A Secretária do Trabalho e Assistência Social do Município de Cedro, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 1505.01/2018-04, vem emitir a presente declaração de Dispensa de Licitação, amparada no inciso XIII, do artigo 24, da Lei nº 8666/93, para contratação de entidade para a contratação da prestação de serviço de cursos, oferecidos pelo - SENAC (Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial), para beneficiar as famílias assistidas pelo CRAS, Bolsa Família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, junto a Secretaria do Trabalho e Assistência Social deste Município, pelo valor global de R\$ 117.228,90 (Cento e dezessete mil duzentos e vinte e oito reais e noventa centavos). Assim, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8666/93, vem comunicar a Sra. Secretária do Trabalho e Assistência Social de Cedro, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, à devida ratificação. Cedro-CE, 28 de maio de 2018. Luciana Vieira Marques Viana - Secretária do Trabalho e Assistência Social.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Aviso de Adiantamento - Tomada de Preço Nº 2018.04.24.1- TP. O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Boa Viagem torna público para conhecimento dos interessados, o Adiantamento da Tomada de Preço critério de julgamento menor preço lombado sob o nº 2018.04.24.1- TP, com o seguinte objeto: contratação de empresa para prestar serviços de auditoria, assessoria e consultoria administrativa, na área de licitação e gerenciamento de contratos na administração pública para atuar junto as Comissões de Licitação do Município de Boa Viagem de interesse das Secretarias Municipais de Boa Viagem/CE, inicialmente marcado para o dia 04 de junho de 2018, às 09:00hs, tendo em vista algumas correções relativas ao edital. Assim a nova data para abertura da sessão pública sera no próximo dia 19 de Junho de 2018, às 09:00hs, na sede da Prefeitura, localizada na Praça Monsenhor José Cândido, 100, Centro - Boa Viagem /CE, o edital corrigido encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Licitação, no endereço supracitado, fone: (88) 3427.7001, no horário de atendimento ao público de 8:00h às 12:00h ou no site www.boa.ce.gov.br/licitacoes. Boa Viagem, 30 de Maio de 2018. Jackson Ferreira Dantas - Presidente.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barro - Aviso de Licitação - Pregão nº 2018.05.30.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Barro/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sua sede, Procedimento Licitatório, na modalidade Pregão nº 2018.05.30.1, cujo objeto é a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, abrangendo os serviços de troca, alinhamento e balanceamento, destinados ao atendimento das necessidades dos veículos e máquinas pesadas pertencentes ao Município de Barro/CE, com o recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação marcado para o dia 15 de Junho de 2018, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações e entrega de editais na sede da Comissão de Licitação, situada na Rua José Leite Cabral, nº 246, na Cidade de Barro/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas, ou através do telefone (88)3554-1612. Barro/CE, 30 de Maio de 2018. Júlio César Albuquerque de Araújo - Pregoeiro Oficial do Município de Barro/CE.

